

LEI MUNICIPAL Nº 6.438 DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "ABRIL
POÉTICO" NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete o evento cultural "Abril Poético", promovido anualmente pelo Grupo Lesma - Liga Ecológica Santa Matilde -, a ser realizado no mês de abril.

Art. 2º - O evento "Abril Poético" tem por objetivo a valorização da poesia, da literatura, da música, das artes visuais e da expressão artística popular e acadêmica, promovendo o intercâmbio cultural entre artistas locais, nacionais e internacionais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar institucionalmente o evento, na forma da legislação vigente, com ações de divulgação, articulação com escolas públicas e equipamentos culturais, bem como disponibilização de espaços públicos para realização das atividades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 08/09/2025 15:10:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 ALVARO FARIA DE ANDRADE
Data: 08/09/2025 14:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Álvaro Faria de Andrade
Subprocurador